

RECIBO

VALOR R\$ 5.000,00

Recebemos do **Sr. HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS**, CPF nº 064.957.844-90, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **abril** do corrente 2026, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 30 de abril 2026.



Abner Lopes Furtado  
Advogado – OAB/RN 19.078 - B